

# PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

# 2024



TRIBUNAL DE  
CONTAS

# 2024

## PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

## **FICHA TÉCNICA**

### **DIREÇÃO**

**José F. F. Tavares**

Presidente do Tribunal de Contas

### **COORDENAÇÃO GERAL**

**Fernando Oliveira Silva**

Diretor-Geral

### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

**Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia**

**Conceição Ventura**

Subdiretora-Geral

**Conceição Poiares**

Auditora Coordenadora

### **EQUIPA TÉCNICA**

Ana Paula Valente

Carlos Arede

### **APOIO ADMINISTRATIVO**

Lúcia Alves Gaspar



## MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214º da Constituição; Artigo 1º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado a partir do exercício de 2023 (Artigo 66º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

## VISÃO

Um Tribunal de Contas ao serviço dos cidadãos e dedicado ao controlo, melhoria, integridade e responsabilidade da gestão financeira pública.

## VALORES

Independência | Integridade | Responsabilidade | Transparência





Fotografia: Rute Obadia

## NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2024 assegura a continuação das orientações definidas no Plano Estratégico 2023-2025. Na sua preparação foi tida em consideração a realidade económica e financeira atual, resultante de um período pós pandemia, do impacto da guerra na Ucrânia e de outros conflitos internacionais já iniciados.

A opção pelas ações e projetos agora aprovados baseou-se num processo de análise de risco, após a identificação individual dos seus fundamentos, prioridades e impactos esperados.

Sublinha-se o reforço da Programação Intersectorial, através de um trabalho de unidade, transversal e uniforme do Tribunal assegurado, em especial, por projetos nas áreas da transformação digital e simplificação administrativa, desenvolvimento sustentável, segurança na informação e qualidade dos serviços públicos.

Será dada continuidade à cooperação internacional, contando com uma participação ativa, numa perspetiva de troca de experiências e conhecimentos técnicos, em reuniões, grupos de trabalho e eventos, conjuntamente com organizações de Tribunais de Contas e Organizações congéneres.

Continuará a implementar-se uma estratégia de recursos humanos direcionada ao rejuvenescimento, capacitação e qualificação, motivação, exigência e qualidade do desempenho profissional. Numa perspetiva de melhoria de condições de trabalho será dada execução ao projeto de reabilitação das instalações.

O Plano é desafiador mas simultaneamente realista, pois pretende ir ao encontro das expectativas e até exigências dos Cidadãos, no que diz respeito à transparência e boa gestão dos dinheiros públicos, razão principal da existência da Instituição.

Ao longo do ano de 2024, o Tribunal contará com todo o profissionalismo, empenho e dedicação dos que nele trabalham, para que de forma ativa e harmoniosa continue a sua missão, contribuindo para a melhoria da gestão financeira pública.

Lisboa, 15 de dezembro de 2023

O Presidente

(José F.F. Tavares)



## ÍNDICE

<b>I   PARTE GERAL.....</b>	<b>5</b>
I.1. Introdução.....	7
I.2. Síntese da atividade programada para 2024.....	8
I.3. Programação de desenvolvimento institucional.....	9
I.4. Programação intersectorial de controlo.....	14
I.5. Recursos humanos e financeiros.....	14
I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional.....	16





# I | PARTE GERAL



## 1.1. Introdução

As ações programadas neste Plano de Ação enquadram-se nos Objetivos Estratégicos e Eixos Prioritários de Ação previstos no Plano Estratégico Trienal 2023-2025 aprovado pelo Tribunal, em 28 de outubro de 2022.

A programação para o ano contempla as auditorias solicitadas pela Assembleia da República, as ações de controlo obrigatórias nos termos do mandato conferido pela Constituição e pela Lei e inclui, designadamente, ações sobre matérias, como sejam, as relacionadas com o Plano de Recuperação e Resiliência e outros fundos europeus, a sustentabilidade, cobertura e qualidade dos serviços públicos, a transformação digital e simplificação administrativa, a descentralização, as alterações climáticas e transição energética, ou a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Dá-se continuidade ao aperfeiçoamento dos processos de controlo, bem como à transformação digital dos processos de fiscalização e ao reforço da segurança da informação.

A programação de desenvolvimento institucional será objeto de especial atenção por ser constituída por ações que pretendem contribuir para a melhoria do desempenho e da qualidade dos produtos do Tribunal.

Também a programação intersectorial de controlo terá um papel crucial por ser constituída por ações a desenvolver por várias Secções do Tribunal.

Continuará a implementar-se a estratégia de gestão de recursos humanos, com especial relevância no que toca à aplicação do novo diploma referente às carreiras, tendo sempre em vista objetivos de rejuvenescimento, capacitação e qualificação, motivação, exigência e qualidade, bem como o reforço da dotação dos recursos humanos. Acresce a continuidade do projeto de reabilitação das instalações, numa perspetiva de melhoria das condições de trabalho.

A cooperação internacional permanece com uma dimensão significativa no conjunto da atividade da Instituição. O Tribunal de Contas continuará a contribuir ativamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto da União Europeia, a cooperar com instituições congéneres, em especial com o Tribunal de Contas Europeu, e a empenhar-se na cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Em 2024, o Tribunal de Contas é o auditor externo de três organizações internacionais – EMBL – European Molecular Biology Laboratory, INL – International Iberian Nanotechnology Laboratory e CERN – European Organization for Nuclear Research – e continua a participar na auditoria anual ao EUROCONTROL, enquanto membro do Audit Board, bem como a coordenar o Grupo de SAI's, constituído também pelo Gabinete Nacional de Auditoria da Lituânia e pelo Tribunal de Contas da Turquia, na realização de uma Peer Review à Câmara Superior de Auditoria da República do Cazaquistão.

.

## I.2. Síntese da atividade programada para 2024

A programação para 2024 integra os Programas de Fiscalização das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções e Secções Regionais dos Açores e da Madeira, propondo-se:

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal.
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2023, incluindo a da Segurança Social, sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2023, em relação aos quais serão desenvolvidas 41 subações do parecer - Ações preparatórias do Parecer. Serão igualmente iniciados os trabalhos relativos a 27 subações do parecer – Ações preparatórias do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2024 que será apresentado à Assembleia da República até 30 de setembro de 2025.
- Realizar 136 auditorias, VEC e pareceres sobre as contas da Assembleia da República (AR), Presidência da República (PR) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), das quais 27 serão concluídas posteriormente a 2024.

Na Sede serão desenvolvidas 97 auditorias e VEC (12 na 1.<sup>a</sup> Secção e 85 na 2.<sup>a</sup> Secção), 17 na Secção Regional dos Açores e 22 na Secção Regional da Madeira.

Está programada a realização de 39 auditorias de resultados, 27 auditorias de conformidade, 33 auditorias combinadas, 19 auditorias financeiras (incluindo os pareceres sobre as contas da AR e da PR), 14 VEC, 2 auditorias de seguimento e 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas.

- Efetuar a verificação interna de 779 contas (512 na Sede, 204 na SRA e 63 na SRM)
- Realizar 97 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (26 na 1.<sup>a</sup> Secção, 57 na 2.<sup>a</sup> Secção, 8 na SRA e 6 na SRM).
- Serão desenvolvidas ainda outras ações de controlo.
- Tramitar e julgar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, na 3.<sup>a</sup> Secção e nas Secções Regionais, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses).
- Realizar as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo (a desenvolver pelos Serviços de Apoio).

Destas ações refiram-se em particular a realização de 3 auditorias internas e a continuidade do processo de requalificação do edifício Sede.



### 1.3. Programação de desenvolvimento institucional

Inclui as ações/projetos que visam a melhoria, aperfeiçoamento e modernização da organização e métodos de trabalho, implicando simultaneamente um compromisso de várias áreas/departamentos do Tribunal/serviços de apoio.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
03	Definir e implementar perfis de formação em Ética	3.3	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	<ul style="list-style-type: none"><li>– Programas de formação implementados.</li><li>– Celebração do Dia da Integridade.</li></ul>
04	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	3.6	CEsaT	CEsaT	<p>Desenvolver guias práticos de conduta em novas matérias, contendo, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– identificação de problemas e comportamentos esperados;</li><li>– questões frequentes;</li><li>– dilemas concretos;</li><li>– instrumentos de autoavaliação.</li></ul>
05	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	3.6	Presidente	CEsaT/DG/SDGs	Definir uma política ou medidas de pós-emprego
06	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal.	3.6	Presidente	Equipa a designar	Avaliação definida com recurso às ferramentas desenvolvidas pela INTOSAI e/ou EUROSAI.
07 *	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	3.3	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais;</li><li>– Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte.</li></ul>
08	Revisão/Elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos	3.3	CNA	AR DFCARF DEPE CITM DSTI	<ul style="list-style-type: none"><li>– Revisão do Manual de Auditoria de Resultados;</li><li>– Elaboração de Guias de aplicação (orientações para apoio aos auditores) dos requisitos das normas (ISSAI), sempre que necessário.</li><li>– Revisão do Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais – Em curso.</li></ul>
09	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	3.1	CNA	CITM DSTI	Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação, sempre que pertinentes.
10	Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	3.1	Juiz Conselheiro designado	Serviços Operativos DEPE	<p>Definição e implementação dos novos modelos de acompanhamento e de tratamento.</p> <p>Relatórios por áreas temáticas.</p>
11	ECONTAS - Fiscalização Prévia e Efetivação de responsabilidades	3.4	Juízes Conselheiros designados	NPDP/DEPE/ DSTI/ST	- Aditamento dos nomes do juiz adjunto (Sede) e assessor (SRs) no registo das situações “Concluso” (Sede e SRs),

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
	<p>Desenvolvimento e implementação de uma infraestrutura de tramitação, gestão e decisão dos processos da 1.ª e 3.ª Secções.</p> <p>Integra a desmaterialização das sessões, o suporte à interação dos diferentes intervenientes (técnico, juiz e Ministério Público) em processos e documentos da 1.ª e 3.ª Secções, exibindo um alinhamento entre os perfis funcionais e o acesso a informação/tarefas relevantes, assim como os atos judiciais, em integração com as plataformas da AMA para assinatura eletrónica e desmaterialização total da própria correspondência de saída</p>		Juízes Conselheiros designados		<p>“Vistas Adjuntos” (Sede) e “Vistas Assessor na UAT” (SRs) em processos de fiscalização prévia tramitados no GDOC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Desenvolvimento (implementação) do módulo dos “Magistrados da 1.ª S” que (entre outras) deve: (i) listar os procs. de visto pendentes em que o juiz intervém como relator (procs. conclusos) e adjunto; (ii) integrar a possibilidade de seleção de modelos de decisão, podendo escolher mais do que um, construir um novo ou importar um modelo do seu computador; (iii) integrar um editor de texto para elaborar/adaptar o modelo de decisão e gravá-lo como “documento de trabalho” ou assiná-lo através do cartão do cidadão; (iv) consultar, editar e eliminar os “documentos de trabalho” e consultar e assinar os “documentos para assinatura” (decisões em que intervém como adjunto); (v) listar os procs. de visto findos em que interveio como relator e adjunto; (vi) integrar o “leitor de processos” já desenvolvido no âmbito do proc. de visto (pendente ou findo) consultado.</li> <li>– Implementação de mecanismos de alerta (via email) da existência de expediente que requer a intervenção do juiz no “Magistrados da 1.ª S” (ex, novo proc. conclusos).</li> <li>– Implementação, no módulo “Magistrados da 1.ª S”, de mecanismos de controlo dos procs. e documentos nele geridos (ex. o proc. de visto só fica disponível para “decisão” após o registo da situação “Concluso”).</li> <li>– Incorporar automaticamente no proc. de visto um modelo de documento de vista do proc. aos juízes adjuntos na sequência do registo da decisão “P/Sessão” e desenvolver outros automatismos associados a formalidades próprias de procs. a apreciar pelo Plenário da 1.ª Secção.</li> <li>– Testes do módulo “Magistrados da 1.ª S”.</li> <li>– Implementação e execução de testes do módulo “Magistrados da 1.ª S” às Secções Regionais.</li> <li>– Criação de alertas (via email) com interface próprio que permita a assinatura, com o cartão de cidadão, da (i) “Lista dos procs. em condições de serem declarados conforme” pelas Auditora-Coordenadora do DFP, respetiva Auditora-Chefe e SubDG/DG e (ii) da “Lista dos procs. declarados conforme pelas Auditora-Coordenadora do DFP e respetiva Auditora-Chefe.</li> </ul>



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
					<ul style="list-style-type: none"><li>– Após registo da situação “Declarado conforme” no proc. de visto, disponibilização da “Lista dos procs. declarados conforme” na área dos “documentos para assinatura” do juiz de turno no módulo “Magistrados da 1.ª S.”</li><li>– Elaboração da especificação sequencial, o mais detalhada possível, de todas as fases constitutivas da tramitação eletrónica dos processos de efetivação de responsabilidades da 3.ª S. identificando, em cada uma delas, os intervenientes e respetivas interações processuais.</li></ul>
12	ModInAudit - Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição	3-4	CNA/CASIT	DSTI/CITM Departamentos de Auditoria da Sede e das Secções Regionais	<ul style="list-style-type: none"><li>– Pontos de situação anuais.</li><li>– Formulação de recomendações associadas aos resultados da auditoria interna em curso.</li></ul>
13	Revisão dos indicadores do Tribunal e das tipologias de ações constantes no Sistema de Planeamento	3-1	Juiz Conselheiro designado	DEPE	Reformulação das tipologias de ações e dos indicadores constantes do sistema de planeamento.
14	Sistema de Gestão da Qualidade (políticas, procedimentos e requisitos: institucionais e para os auditores)	3-1	Presidente Vice-Presidente CNA DG	DEPE CITM	Discussão e estabilização das matérias relevantes a considerar no futuro Sistema de Gestão de Qualidade do TC.
15	Acompanhamento da implementação do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do TdC	3-6	Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta (ComACC)	ComACC	<ul style="list-style-type: none"><li>– Emitir as opiniões e pareceres solicitados.</li><li>– Formular recomendações e dinamizar iniciativas de acordo com o mandato da ComACC.</li><li>– Celebração do Dia da Integridade.</li><li>– Conhecimento e aplicação de matérias relacionadas.</li></ul>
16	Desenvolver um modelo de perfis de risco de controlo	3-4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX CITM DSTI	<ul style="list-style-type: none"><li>– Implementar no portal do TdC infografia com o conjunto relevante de indicadores e rácios, acessível às entidades prestadoras.</li><li>– Elaborar modelos de risco em relação às entidades das AL (Freguesias e União de freguesias) que prestem contas como microentidades.</li></ul>
17	Automatização dos procedimentos de verificação interna de contas e da emissão dos correspondentes relatórios	3-4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX DSTI CITM	Definir procedimentos de verificação de contas e modelos de relatórios automáticos de verificação em relação às entidades das AL (Freguesias e União de freguesias) que prestem contas como microentidades.
18	Projeto da OCDE “22PT01 - Melhorar a eficiência e transparência dos contratos públicos em Portugal com enfoque no reforço do quadro de controlo”, assegurando a sua utilização e	3-4	Juízes Conselheiros designados	Diretor Geral/SDG/ CITM	Desenvolvimento e aplicação de metodologias de Ciência de Dados e Inteligência Artificial para o reforço da qualidade, relevância e eficácia da prossecução da missão de fiscalização e de controlo externo do Tribunal e para a



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
	otimização no exercício das funções de fiscalização do TdC				melhoria da eficiência e transparência da contratação pública em Portugal.
19	Acompanhamento da execução do Plano Estratégico de Transformação Digital	3-4	CNA/CASIT	Diretor Geral DSTI/CITM	Pontos de situação anuais e formulação de eventuais recomendações.
20	Reforçar a política de responsabilidade social da Instituição, estabelecendo-a formalmente, com inclusão, designadamente, das vertentes da promoção da saúde e bem-estar no trabalho, da redução do impacto ambiental da organização, e do reforço do conhecimento da Sociedade /comunidade sobre a boa gestão financeira pública.	3-6	Diretor-Geral e SDGs	DRH, DGFP, DEPE, DSTI, com consultas e contributos de todas as áreas da Instituição	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Reforço da intervenção da Medicina no Trabalho e estabelecimento das regras de higiene e segurança;</li> <li>– Avaliação do impacto da aplicação do regime de trabalho híbrido;</li> <li>– Programa de intervenção sobre ética e integridade na gestão financeira pública no setor educativo (escolas, universidades, escolas profissionais).</li> </ul>
21	Identificar o potencial de simplificação, automação e inteligência dos processos do Tribunal, na fiscalização prévia, nas várias formas de fiscalização concomitante e sucessiva e na efetivação de responsabilidades, desenvolvendo projetos transversais com as Secções	3-4	Juízes Conselheiros designados	CITM/DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Acompanhamento do mapeamento e caracterização dos processos;</li> <li>– Seleção dos processos a transformar prioritariamente e a aplicação de abordagens inovadoras aos mesmos;</li> <li>– Aplicação aos processos selecionados (a calendarizar devidamente) novas e mais eficientes ferramentas de recolha, armazenamento, partilha e tratamento da informação, bem como instrumentos de automação e inteligência artificial (ação para vários anos).</li> </ul>
22	Desenvolver uma plataforma que implemente um catálogo de serviços interno e disponibilize de forma amigável aos colaboradores do Tribunal de Contas o acesso aos sistemas de informação da instituição, possibilitando a utilização dos serviços necessários a cada utilizador (Portal de Serviços Interno)	3-4	Vice-Presidente	Diretor-Geral DSTI Equipas de Trabalho a designar	Desenvolvimento da plataforma com recurso a serviços externos.
23	Estabelecimento de linhas estratégicas para a gestão dos recursos humanos, numa ótica de alinhamento com as necessidades do Tribunal, e de rejuvenescimento, motivação e reconhecimento das pessoas	3-2	Presidente/ Diretor-Geral	Diretor-Geral Subdiretores-Gerais DRH (com contribuições dos Departamentos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Aprovação das linhas gerais da estratégia de gestão de recursos humanos pelo Plenário Geral.</li> <li>– Execução das linhas estratégicas aprovadas, conforme Programa Operacional específico.</li> <li>– Implementação das políticas decorrentes das linhas estratégicas</li> </ul>
40	Projeto eContas-CC - Fiscalização Concomitante de atos/contratos adicionais a contratos de empreitada visados pelo TdC: adaptação/atualização da aplicação existente a alterações legislativas ocorridas e implementação de novas funcionalidades	3-4	Juízes Conselheiros designados	DFCARF/NPDP/ DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conversão/migração da aplicação eContas-CC para a Plataforma eContas.</li> <li>– Conceção, desenvolvimento e implementação, no menu “Fiscalização Concomitante” da Plataforma, pelo menos, das seguintes opções e/ou funcionalidades: (a) Remessa de Dossiês de Adicionais, desagregada nas opções “Novo Dossiê” e “Dossiês em Preparação” (atual “Dossiês em curso”);</li> </ul>



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
					<p>(b) Consulta de Dossiês de Adicionais entregues;</p> <p>(c) Entrega de Requerimentos, desagregada nas opções “Prorrogação do prazo de remessa de Dossiê para fiscalização concomitante” e “Requerimento avulso relativo a Dossiê”;</p> <p>(d) Consulta de requerimentos de Prorrogação do prazo de remessa de Dossiê para fiscalização concomitante.</p> <p>– Reformulação dos atuais formulários relativos à opção/funcionalidade Remessa de Dossiês por forma a, entre outras, possibilitar a indicação de trabalhos contratados ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21.05 e, no caso de o contrato Adicional incluir trabalhos adjudicados ao abrigo de diferentes regimes jurídicos (CCP anterior ao DL 111-B/2017, CCP revisto pelo DL 111-B/2017, CCP revisto pela Lei 30/2021 e outro regime), a respetiva especificação/autonomização.</p> <p>– Reformulação da opção/funcionalidade relativa à Consulta de Dossiês, a fim de integrar também eventuais requerimentos de prorrogação do prazo de remessa a eles respeitantes.</p> <p>– Conção e implementação dos formulários relativos às novas funcionalidades de entrega (e consulta) de requerimentos (de prorrogação do prazo de remessa e avulsos).</p>

\* Nesta ação não estão incluídas as ações de cooperação internacional de fiscalização e controlo, as quais integram os programas de fiscalização das secções que as desenvolvem.

## 1.4. Programação intersectorial de controlo

A programação intersectorial de controlo respeita às ações de controlo a desenvolver em conjunto por várias Secções do Tribunal.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2024
24	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	1.1	Juiz Conselheiro designado	ARs e outros responsáveis pela emissão de contributos	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido.
25	Avaliação do modo como o Estado utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na mitigação dos respetivos efeitos	1.8	Juízes Conselheiros designados	2.ª S: AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX SRs	Relatório global das auditorias relativas à crise da Covid – 19.
27	Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	2.8	Juiz Conselheiro designado	Todas as AR NATDR	Relatório global.
28	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021	2.2	Juízes Conselheiros designados	1.ª S - DFCARF 2.ª S- AR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX Secções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Acompanhamento da implementação de plataforma digital para receção dos contratos comunicados ao TdC nos termos da Lei n.º 30/2021.</li> <li>– Aprofundamento do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação.</li> <li>– Verificação da coerência da informação submetida na plataforma dos contratos MECP com a prestada no processo de prestação de contas relativas ao exercício do ano anterior.</li> <li>– Desenvolvimento de ações de fiscalização concomitante e de auditoria aos contratos por parte dos vários domínios de controlo.</li> <li>– Relatório anual para o Plenário Geral.</li> <li>– Relatório(s) global(is) externo(s).</li> <li>– Articulação com a Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das MECP.</li> </ul>

## 1.5. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente.

Os Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais poderão vir a ser constituídos em 2024 por 682 recursos humanos, com a seguinte distribuição: 579 na Sede, 51 na Secção Regional dos Açores e 52 na Secção Regional da Madeira, de acordo com as estimativas efetuadas para o orçamento.

Foram identificadas necessidades que ascendem a cerca de 47 postos de trabalho, pelo que procurar-se-á satisfazer estas necessidades através de recrutamentos externos à

Administração Pública e/ou do recurso a instrumentos de mobilidade. Estão também consideradas as possíveis saídas, designadamente por aposentação.

Exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva 60% dos recursos humanos.

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 58 ações de formação interna (47 na Sede, 5 na SRA e 6 na SRM) e 19 de formação externa (11 na Sede, 2 na SRA e 6 na SRM), com um custo total de cerca de 183 mil euros.

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 4/2023-2.ªS, as ações de formação direcionadas para a realização de funções no âmbito do controlo sucessivo incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios:

- Melhoria e consolidação das competências para a realização de auditorias financeiras, de conformidade e de resultados, bem como para a apreciação e avaliação de programas e de políticas públicas;
- Análise estatística, tratamento automatizado de dados e utilização de ferramentas informáticas avançadas de auditoria;
- A generalização de capacidades para a realização de auditorias em sistema de acesso remoto aos sistemas informáticos das entidades auditadas;
- IT *Governance* e auditoria;
- Transformação digital e tecnologias disruptivas;
- Contratação pública de TI;
- Novos mecanismos de financiamento europeu e o respetivo enquadramento;
- Regulação, eficiência e competitividade energética;
- Regulação e supervisão do sistema financeiro;
- Instrumentos públicos de apoio às empresas;
- Alterações ao Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Migrações, integração de migrantes, interculturalidade e diversidade cultural e humana;
- Enquadramento jurídico da investigação científica;
- Regime de proteção de dados pessoais;
- Teletrabalho - enquadramento legal, vantagens, desvantagens e boas práticas;
- Línguas estrangeiras: Inglês técnico e francês.

Estima-se que o Orçamento de despesa do Tribunal para a Sede e Secções Regionais seja de 32.276.025 €, sendo 77% proveniente do Orçamento do Estado e 23% de recursos próprios – Cofres privativos.

## I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional<sup>1</sup>

### *Relações no âmbito da União Europeia*

O Tribunal de Contas (TdC) assegurará a participação na reunião dos Presidentes do Comité de Contacto e as tarefas inerentes aos oficiais de Ligação, continuando a colaborar no âmbito das várias matérias setoriais em atividade no Comité de Contacto.

Neste âmbito, salienta-se a cooperação técnica relacionada com a auditoria e controlo do Next Generation European Union (NGEU), a participação na Rede sobre Auditoria da Política Fiscal ou no Grupo de Trabalho sobre Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE.

O Tribunal de Contas de Portugal, participará em 2024 na reunião do Comité de Contacto, que terá lugar no Chipre, no mês de outubro de 2024.

Participará também na reunião dos Oficiais de Ligação, prevista para 15 de fevereiro em Bruxelas.

No quadro da Presidência Belga do Conselho da UE está prevista a realização de uma Conferência de Alto Nível, a ter lugar em Bruxelas a 18 de junho de 2024, dedicada ao tema “ISC resilientes para sociedades resilientes”.

### *Relações Internacionais*

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI), European Organization of Supreme Audit Institutions (EUROSAI), European Organization of Regional Audit Institutions (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).

O Tribunal é membro do Conselho Diretivo da **INTOSAI**, em cujas reuniões estará presente, assegurando também a participação nos seguintes Grupos de Trabalho desta organização:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- Big Data (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC (WGVBF);
- Estabilidade Económica e Financeira (WGEFS);
- Fórum das ISC com funções Jurisdicionais.

A ISC portuguesa é membro observador do Comité de Doadores da INTOSAI e participa e divulga diversas iniciativas da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IDI).

---

<sup>1</sup> Cfr. diagrama na página 17

Em abril de 2024 terá lugar em Viena um Simpósio da UN/INTOSAI dedicado ao tema da implementação do ODS 13 sobre ação climática.

No âmbito da **EUROSAI**, realiza-se em 2024 o XII Congresso da organização o qual será, previsivelmente, em Telavive/Israel, de 27 a 30 de maio de 2024, sob o tema “Sharing minds = Greater SAIs”. Os Congressos da EUROSAI realizam-se a cada 3 anos, tendo último ocorrido em 2021, online, consagrando a Presidência da República Checa.

A 59<sup>a</sup> e 60<sup>a</sup> reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI, estão previstas para acontecer antes e depois do XII Congresso, respetivamente, em Telavive.

A 5.<sup>a</sup> Reunião Técnica do Conselho Diretivo terá lugar em abril, na Letónia.

Portugal participará no Congresso, e nas reuniões do Conselho Diretivo – ao nível de Presidentes e técnica.

O Tribunal de Contas contribuirá, ainda para a execução dos Objetivos Estratégicos 1, Cooperação Profissional, e 2, Capacitação Institucional, da EUROSAI, destacando-se a participação nas seguintes equipas de Projeto (Task Force), Grupos de Trabalho (Working Groups-GT), Network e Portfolios:

- Grupo de Projeto no âmbito do OE 1 sobre benefícios e metodologias da auditoria em tempo real;
- Grupo de Projeto no âmbito do OE 2 “Metodologia de Auditoria”;
- Task Force sobre Auditoria aos Municípios (TFMA);
- GT sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- GT sobre Tecnologias de Informação (ITWG);
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria Prospetiva;
- Grupo de Projeto “Preparação para futuros riscos e crise climática: Tempo para a auditoria possuir uma perspetiva de longo prazo”;
- Grupo de Projeto de “Apoio à ISC da Ucrânia”;
- *Network* de Ética (N.ET);
- Portfolio de Assuntos Emergentes e Visão Futura;
- Portfolio Relações das ISCs com outros *stakeholders*;
- Portfolio de Comunicação.

Sendo membro da **OISC-CPLP**, o Tribunal continuará a cooperar com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da organização, contribuindo ainda, no âmbito do programa PROPALOP, para a Agenda 2030.

Enquanto Centro de Estudos e Formação desta organização, prevê-se que sejam desenvolvidas ações no âmbito do Plano Estratégico – PET 2023-2028 – em matéria de capacitação profissional (diagnóstico e desenvolvimento de um plano de ação) bem como, na promoção do apoio com ações concretas no desenvolvimento dos PET das ISC e no sistema de controlo de qualidade.

Está também prevista a organização, em Lisboa de um evento no quadro das comemorações dos 635 anos do Tribunal de Contas e dos 50 anos do 25 de abril, previsivelmente em julho.

À semelhança dos anos anteriores e na qualidade de membro aderente da **OLACEFS**, está prevista a participação do Tribunal na Assembleia Geral.

O Tribunal manterá a participação nas atividades do *International Board of Auditors* da **NATO** (IBAN), nomeadamente em Conferências e Seminários e na Reunião anual.

O Tribunal continuará a participar em diversos fora da OCDE, nomeadamente na *Joint Network on Fiscal Sustainability of Health Systems*, e nas reuniões *Senior Public Integrity Officials* (SPIO) da **OCDE**.

### *Relações Bilaterais*

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com diversas instituições congéneres, destacando-se, em 2024, as seguintes ações:

- No âmbito da estreita relação do Tribunal com os congéneres do Brasil, o Presidente do Tribunal foi convidado para participar na cerimónia do 100º aniversário do Tribunal de Contas de São Paulo, que terá lugar em maio de 2024.
- Está prevista a deslocação do Presidente ao XI Fórum do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Funções Jurisdicionais) que terá lugar nos dias 20 e 21 de junho de 2024.
- Será dada continuidade à cooperação bilateral com a ISC de Marrocos, enquadrada pelo Memorando de Entendimento (MoU) de Cooperação assinado em 2023.
- Deverão prosseguir as relações bilaterais com a ISC do Cazaquistão, com a qual foi assinado um MoU, em abril de 2023, nomeadamente a participação do Tribunal de Contas na *Peer Review* à ISC daquele país (o Tribunal de Contas assume a liderança desta *Peer Review*, em colaboração com as ISCs da Lituânia e da Turquia).
- No mesmo sentido, manter-se-ão os contactos bilaterais com a ISC da Tailândia, com o intuito de preparar a visita daquela congénere a Portugal em 2024 e, bem assim, dinamizar atividades de cooperação técnica bilateral entre as instituições.
- Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC da CPLP.
- Continuarão os trabalhos de geminação com a ISC da Argélia, em conjunto com o Tribunal de Contas de França, no âmbito dos projetos de *twinning* financiados pela União Europeia.

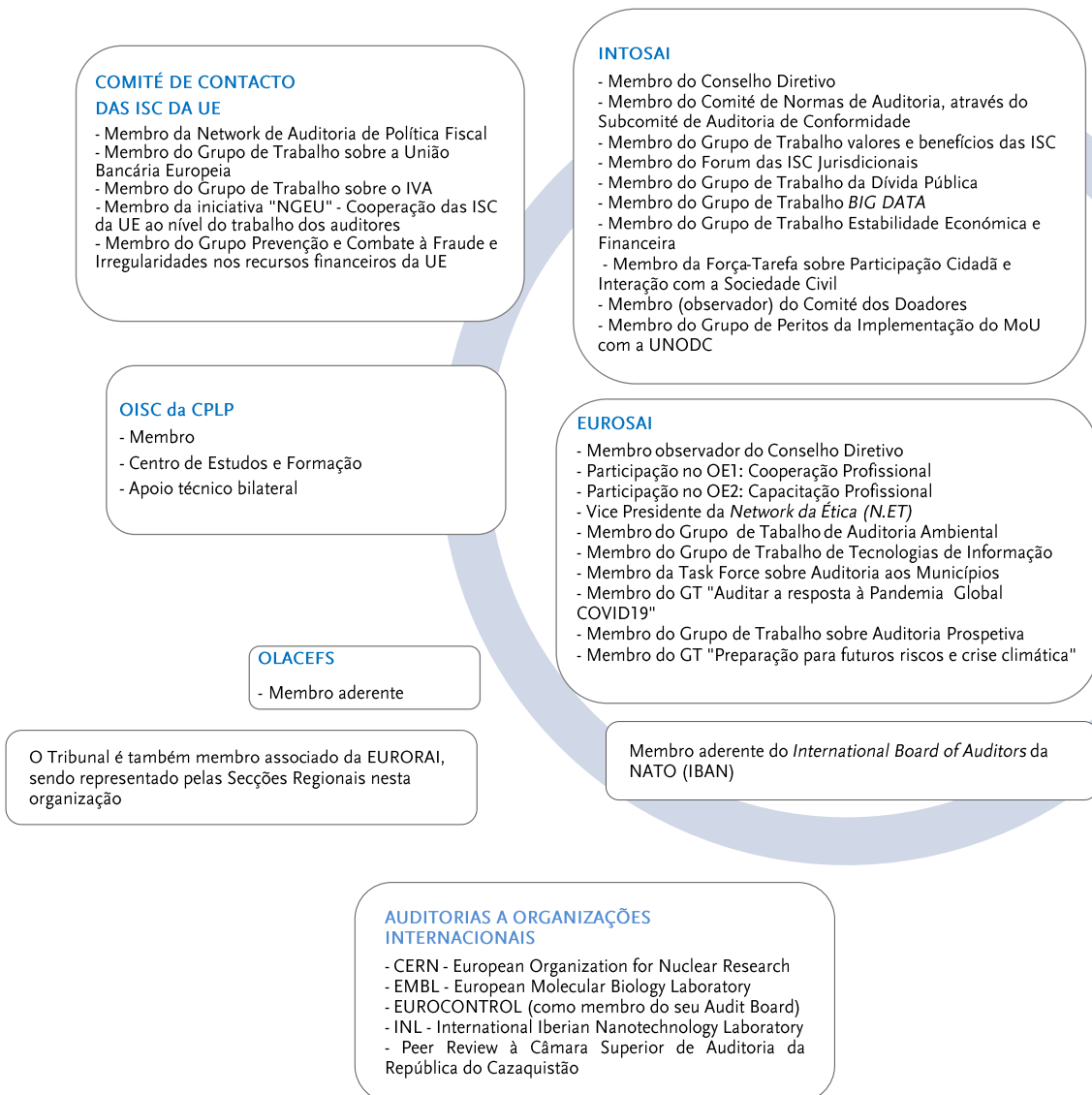
### **Auditorias a Organizações Internacionais**

O Tribunal continuará a desempenhar o papel de auditor externo do *European Molecular Biology Laboratory and Council* (EMBL e EMBC, 2022-2024), do *Centre Européen de Recherche Nucléaire* - CERN (2023-2025) e do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (2024-2026).

O Tribunal será de igual modo membro do *AUDIT BOARD* do EUROCONTROL em 2024, bem como coordenará o Grupo de SAI's, constituído também pelo Gabinete Nacional de Auditoria da Lituânia e pelo Tribunal de Contas da Turquia, na realização de uma *Peer Review* à Câmara Superior de Auditoria da República do Cazaquistão.



## Relações com a União Europeia e Internacionais



### SIGLAS:

<b>EURORAI</b>	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
<b>EUROSAI</b>	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
<b>IDI</b>	Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI
<b>INTOSAI</b>	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)
<b>ISC</b>	Instituição Superior de Controlo
<b>NATO</b>	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<b>OISC da CPLP</b>	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>UE</b>	União Europeia



## **Anexo: Estrutura Objetivos Estratégicos (OE)/Eixos Prioritários de Ação**

### **OE 1 – Controlo da Gestão**

**Fomentar uma gestão de recursos públicos rigorosa, eficiente, sustentável e focada em resultados**

#### **Eixos Prioritários de Ação:**

- 1.1. Intensificar o controlo nas áreas de maior risco e dimensão financeira.
- 1.2. Reforçar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, relativamente ao financiamento, sustentabilidade, acesso, cobertura e qualidade dos serviços.
- 1.3. Acompanhar e auditar programas e reformas, designadamente as referentes à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos, à descentralização de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, à simplificação administrativa e à transformação digital.
- 1.4. Auditar a organização e gestão de recursos na Administração Pública e noutras entidades sujeitas ao controlo do Tribunal.
- 1.5. Reforçar o controlo das reformas e investimentos com financiamento europeu, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- 1.6. Auditar a implementação nacional de medidas relacionadas com compromissos internacionais, em especial os derivados da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 1.7. Auditar as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e a transição energética.
- 1.8. Continuar a acompanhar e auditar as medidas de resposta à pandemia Covid-19.
- 1.9. Reforçar a apreciação de políticas públicas, designadamente da respetiva formulação, implementação e avaliação, contribuindo para a melhoria do sistema, estruturas e mecanismos de governança pública.

### **OE 2 – Rigor e Responsabilidade**

**Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos, assegurando o seu controlo tempestivo e sistemático.**

#### **Eixos Prioritários de Ação:**

- 2.1. Reforçar o controlo da legalidade e conformidade dos contratos públicos e dos atos e operações de gestão financeira geradores de despesa ou representativos de encargos e responsabilidades públicas.
- 2.2. Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abrangem contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade.
- 2.3. Prosseguir a preparação do processo de certificação de contas públicas.

- 2.4. Auditar sistemas de informação e algoritmos de suporte a processos críticos de gestão de recursos públicos.
- 2.5. Avaliar, na medida do adequado, a integridade da gestão e a adoção de medidas necessárias a prevenir a fraude e a corrupção.
- 2.6. Promover o reforço do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal.
- 2.7. Aumentar a eficácia no apuramento de eventuais infrações financeiras e na efetivação da sua responsabilidade.
- 2.8. Aumentar a eficácia do tratamento de denúncias.

### OE 3 – Valor e Impacto

#### Robustecer a qualidade, oportunidade e relevância do Tribunal para as finanças públicas

##### Eixos Prioritários de Ação:

- 3.1. Simplificar e harmonizar procedimentos internos para incrementar a eficiência, a eficácia, a oportunidade e a celeridade do Tribunal.
- 3.2. Continuar a implementação da estratégia de recursos humanos adequada às necessidades do Tribunal, nomeadamente as relacionadas com a atividade de controlo e com o rejuvenescimento dos seus quadros técnicos.
- 3.3. Reforçar a capacitação técnica em competências digitais e metodológicas.
- 3.4. Prosseguir a transição digital do Tribunal de Contas, promovendo a desmaterialização dos seus processos; a digitalização/automação dos mesmos, incluindo a sua tramitação e gestão em plataforma eletrónica e o reforço da utilização de ferramentas digitais nas atividades de fiscalização; a transformação digital dos processos, com recurso a novas metodologias e ferramentas digitais de inteligência artificial; e o reforço da segurança da informação.
- 3.5. Reforçar o impacto e o valor da atividade desenvolvida pelo Tribunal mediante a divulgação de informação sistematizada e com objetivos pedagógicos, junto das entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e dos cidadãos.
- 3.6. Reforçar as boas práticas institucionais, com ênfase na conduta profissional ética e de integridade e na responsabilidade social.
- 3.7. Reforçar o contributo do Tribunal no âmbito da capacitação institucional de instituições congéneres, designadamente as de língua portuguesa, bem como no domínio das funções jurisdicionais.
- 3.8. Promover a eficiência nas atividades de suporte (instrumentais) ao Tribunal de Contas.